



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1855 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle	(3ª) Parcial () Final () Única Final		
Período de abrangência	01/01/2026 a 30/06/2026		
Nome do fiscal	Gilmar dos Santos Lima		
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto	GESTÃO ESTRATÉGICA NO PODER JUDICIÁRIO: UMA PESQUISA APLICADA NO TRT DA 21ª REGIÃO		
Objeto	Realizar um diagnóstico acerca dos aspectos de gestão, governança e gestão de pessoas no TRT/RN		
Natureza do Projeto	PESQUISA - APLICADA		
Coordenador(a)	MARCOS FERNANDO MACHADO DE MEDEIROS		
Número do Contrato/FUNPEC	11299.21.1424		
Valor (R\$)	120.000,00 (TRT 21 - TED 02/2024)		
Vigência	13/12/2024 a 31/12/2026		
Unidade de Origem/Aprovação	Departamento de Administração Pública e Gestão Social		
Código do projeto/FUNPEC	2212024		
Processo/Prestação de Contas	—		
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.106804/2024-17	---	13/12/2024 a 30/10/2025	120.000,00
1ª Termo aditivo 23077.160318/2025-17	Prazo e resultados acadêmicos	13/12/2024 a 31/03/2026	—
2º Termo aditivo 23077.021298/2026-41	Prazo e metas	13/12/2024 a 31/12/2026	—

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da

Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	() Sim (X) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	() Sim (X) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	() Sim (X) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	() Sim (X) Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(X) Sim () Não
Nota da Coordenação: Estão concluídas as pesquisas. Para o ano de 2026, 2 trabalhos foram submetidos. O primeiro para o Encontro Brasileiro de Administração Pública - EBAP (já apresentado), e o segundo para o Encontro de Administração da Justiça - ENAJUS (será apresentado em novembro/2026).	

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1. Analisar o engajamento dos servidores do TRT	1.1 Elaborar um relatório sobre o nível de engajamento dos servidores	Pesquisa	01	01	00	01	12/2024	03/2026
Nota da Coordenação: —								
2. Propor melhorias às práticas de gestão de processos institucionais	2.1 Estabelecimento das melhorias dos processos selecionados	Pesquisa	01	01	00	01	12/2024	03/2026
Nota da Coordenação: —								
3. Estabelecer um conjunto de práticas de gestão de pessoas que visem valorizar os servidores da instituição	3.1 Realização da Pesquisa de Campo acerca das práticas de gestão de pessoas existentes no órgão.	Relatório	01	01	00	01	12/2024	12/2026
Nota da Coordenação: —								
4. Propor melhorias à prestação dos serviços aos usuários	4.1 Elaboração de Relatório de Melhorias	Relatório	01	01	00	01	12/2024	12/2026
Nota da Coordenação: —								
Nota da Fiscalização: Metas executadas nos períodos anteriores.								

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Artigo completo submetido ou publicado em anais de eventos	04	04	02	06
2. Artigo completo submetido ou publicado em periódico de circulação nacional e/ou local	01	00	00	00
3. Relatório Final do Projeto	01	00	00	00
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
4. Elaboração de um Livro com os Resultados das Pesquisas	—	—	01	01

Nota da Coordenação: Livro finalizado, em fase de editoração e impressão.

Nota da Fiscalização: A coordenação comprovou as quantidades informadas como executadas para o período. Os documentos estão armazenados na rede local da DFPA/PROPLAN.

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

Nota da fiscalização: Sem considerações da coordenação.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao fim desta 3ª ação de monitoramento, concernente aos aspectos físico-acadêmicos do projeto em tela, informamos que a sua coordenação foi diligente no envio das informações e documentos comprobatórios solicitados pelo fiscal. **RECOMENDAMOS** a manutenção desta prática nas demais fiscalizações.

Nesse sentido, como forma de melhor organizar as comprovações disponibilizadas, **RECOMENDAMOS** que a coordenação utilize de forma integral o [PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS E DOCUMENTOS](#), pois assim as informações inseridas neste relatório de fiscalização serão facilmente ligadas aos documentos comprobatórios inseridos no drive do projeto.

Ademais, **RECOMENDAMOS NOVAMENTE** que os documentos comprobatórios que não possuem fé pública sejam assinadas eletronicamente pelo coordenador do projeto ou pesquisador responsável, conforme dispõem os normativos sobre a adoção de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Federal: Lei nº 9.794/1999- art. 22, § 1º; Lei nº 14.063/2020- art 2º, I; Decreto nº 8.539/2015- art. 6º c/c art. 18. II; Decreto nº 10.543/2020- art. 4º, II, “f” e § 3º.

Por fim, tendo em conta que o projeto adentrou em seu último semestre de execução, **RECOMENDAMOS** que a coordenação envide esforços no sentido alcançar de forma integral os **RESULTADOS ACADÊMICOS** ainda em desenvolvimento. Nesse sentido, caso o período restante de vigência do projeto não seja suficiente para integralizar as entregas propostas, a coordenação poderá solicitar aditivo de prazo do contrato firmado com a FUNPEC. Junto a Fundação tal pedido deve ser realizado até 60 dias antes do término da vigência atual do instrumento jurídico.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **11299.21.1424** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “**GESTÃO ESTRATÉGICA NO PODER JUDICIÁRIO: UMA PESQUISA APLICADA NO TRT DA 21ª REGIÃO**”, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 3ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 29 de julho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO N° RF 1855/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(N° do Documento: 149)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/08/2026 09:53)

GILMAR DOS SANTOS LIMA

CHEFE DE DIVISÃO - TITULAR

DPA/DFPA (11.07.02.03)

Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 29/07/2026 11:22)

JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JÚNIOR

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

PROPLAN (11.07)

Matrícula: ###968#2

(Assinado digitalmente em 30/07/2026 11:58)

MARCOS FERNANDO MACHADO DE MEDEIROS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DAPGS (16.00.43)

Matrícula: ###755#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **149**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **29/07/2026** e o código de
verificação: **6f825be86d**